

RESOLUÇÃO Nº 42/2021

“Atualiza os valores do vale-alimentação, na forma que especifica”.

O Presidente do CISAM-SUL, no uso de suas atribuições em observância ao que dispõe o Estatuto Social e suas alterações, conforme autorização do art. 2 da Resolução nº 10/2017, aprovada em Assembleia Geral de 17 de outubro de 2017,

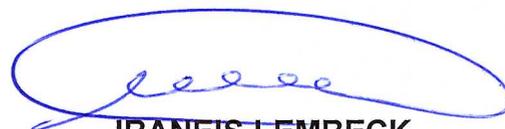
RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os valores do vale-alimentação aos empregados do Cisam-Sul, em 17,51% (dezessete virgula cinquenta e um por cento), correspondente a correção pelo índice do INPC, acumulado no período de abril de 2019 a novembro de 2021.

Art. 2º O novo valor diário passará a ser de R\$ 31,54 (trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos), considerados 22 (vinte e dois) dias por mês.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01/01/2022.

Orleans/SC, 14 de dezembro de 2021



IBANEIS LEMBECK
Presidente CISAM-Sul

Publicado a presente Resolução, no mural público CISAM-SUL, e no **DOM** - Diário Oficial dos Municípios.

ANTONIO IRONILDO WILLEMANN
Superintendente CISAM-SUL